

PORTARIA IPREMB Nº 505, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

**CONCEDE PENSÃO POR MORTE
PARA BARBARA MARCELA RIBEIRO
DA SILVA.**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 55, inciso I, da Lei Municipal nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005, Lei Municipal nº 6.161, de 27 de janeiro de 2017 e,

Considerando o que consta no Processo Administrativo de nº 526, de 10 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a pensão para a requerente, Bárbara Marcela Ribeiro da Silva, inscrita no CPF sob o nº 020.825.676-80, filha menor de 21 anos do ex-servidor aposentado, Levi Soares da Silva, inscrito no CPF sob o nº 276.943.486-15.

Parágrafo único. A pensão a que se refere o *caput* é correspondente aos proventos percebidos pelo ex-servidor aposentado no cargo efetivo de Guarda Patrimonial, lotado no Quadro Setorial da Administração, símbolo de vencimento AC C5 15, matrícula 0102546-5, até o limite máximo estabelecido para os benefícios pagos pelo Regime Geral de



Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a esse limite, cujo pagamento é devido a partir da data do óbito, ou seja, 31 de março de 2023, na seguinte conformidade:

I – Temporária, correspondente a 100% (cem por cento) do benefício para a filha menor de 21 anos, Bárbara Marcela Ribeiro da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 29 de setembro de 2023.



BRUNO FERREIRA CYPRIANO
Presidente do IPREMB



Edna Aparecida Souza
Chefe de Divisão de Benefícios
IPREMB Mat. 455968916

